



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

LEI MUNICIPAL N.º 1.461/2017
BAYEUX/PB, 29 de maio de 2017
(Projeto de Lei Ordinária N.º 05/2017 – Ver. Luciene de Fofinho)

Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down, o qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7.º DO ARTIDO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 21 (vinte e um) de março de cada ano o Dia Municipal da Síndrome de Down.


Parágrafo único. O Dia Municipal da Síndrome de Down passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias, Instituições de Ensino e entidades que atendam ou trabalhem com pessoas com Síndrome de Down e seus familiares.

Art. 3.º Dentre outras atividades o Dia Municipal da Síndrome de Down terá por objetivo a realização de ações de esclarecimentos dos assuntos concernentes à Síndrome de Down com o objetivo de apresentar e divulgar uma maior e melhor compreensão do assunto, buscando aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários ao fiel cumprimento da presente norma.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 29 de maio de 2017.


Mauri Batista da Silva
Vereador-Presidente